

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA	
DADOS DO SERVIDOR	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
☐ DECLARO QUE NÃO POSSUO DEPENDENTES ☐ DECLARO QUE POSSUO DEPENDENTES	
DADOS DOS DEPENDENTES	
1. NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	PARENTESCO:
DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO? ☐ SIM ☐ NÃO	DEPENDENTE PARA FINS DE IRPF? ☐ SIM ☐ NÃO
2. NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	PARENTESCO:
DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO? ☐ SIM ☐ NÃO	DEPENDENTE PARA FINS DE IRPF? ☐ SIM ☐ NÃO
3. NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	PARENTESCO:
DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO? ☐ SIM ☐ NÃO	DEPENDENTE PARA FINS DE IRPF? ☐ SIM ☐ NÃO
4. NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	PARENTESCO:
DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO? ☐ SIM ☐ NÃO	DEPENDENTE PARA FINS DE IRPF? ☐ SIM ☐ NÃO

Art. 12 da LC nº 054, de 31 de dezembro de 2001.

São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Estadual, na qualidade de dependentes dos participantes, exclusivamente:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho, ou equiparado, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido;

II - os pais, desde que comprovem depender econômica e financeiramente do participante;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido, desde que comprove depender econômica e financeiramente do participante.

No caso de pensão por morte de conformidade com o art. 52 da LC no 054/2001. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do participante que falecer, aposentado ou não, a contar da data do óbito ou da decisão judicial, no caso de morte presumida comprovada a permanente dependência econômica e financeira, quando exigida.

Declaro, sob as penas de Lei, que as informações acima correspondem ao inteiro teor da verdade.

LOCAL (CIDADE E UF):

DATA:

ASSINATURA ELETRÔNICA PELO GOV.BR, TOKEN ou MANUAL

ASSINATURA DO DECLARANTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

CNPJ: 03.491.063/0001-86

WhatsApp: (95) 2121-3977 (Divisão de Atendimento)

E-mail: atendimento@iper.rr.gov.br (Benefícios) / presidencia@iper.rr.gov.br (Presidência)

Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228, Aparecida, CEP: 69.306-353, Boa Vista/RR